



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7294

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.900,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	256	44.800,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	288	25.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	295	5.100,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	395	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	406	5.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	9.000,00
Total:			93.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	244	20.000,00
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	250	4.800,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	267	5.000,00
02 07 01 15 122 0021 2306	3 3 90 39 00	272	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	391	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	404	5.000,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 14 00	436	25.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 32 00	489	5.100,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	613	9.000,00
Total:			93.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Fevereiro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo